



Lei n. 3027 de 10 de agosto de 1970

Reconhece de utilidade pública a Sociedade
de "OBRAS SOCIAIS DO GURGUEIA",

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade "OBRAS SOCIAIS DO GURGUEIA", com sede na cidade de Bom Jesus, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de agosto de 1970.

Numerada, sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ARAÚJO MESQUITA
Chefe do Gabinete Civil